



Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de Setembro de 2025 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial– CONSEPIR/PR

Ao dia vinte e dois do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se ordinariamente na sala presencial de reunião, localizada no endereço: Palácio das Araucárias, sétimo andar – Curitiba/pr, e virtualmente, por meio de videoconferência, os seguintes **Conselheiros da Sociedade Civil:** Antônio José/ Òdará Ájè; Marcos Aparecido/FAMOPAR; Edvaldo Viana/IMCAB; Marli Nunes/CRP-PR; Jacqueline Simone/CRESS-PR; Maiara da Silva/CEBRAS; Robson/Liga Brasileira de Capoeira; Rosa Caetano/Associação Corisco Capoeira; Cleyton Serafim/Associação Terra indígena Rio das Cobras. **Conselheiros Governamentais:** Aloísio/SEDEF; Dulce/SEJU; Victor Hugo Florentino/SETR; Luciano Arantes/SEPL; Galindo/SEED; Renê Wagner/SETI; Ellen Cunha/SEEC. **Convidados e Ouvintes:** Ricardo/SEMIPI; Vinicius Pardo/SEMIPI; Rita Marina/SEMIPI; Clemilda Neto/SMEIPI. **Secretária Executiva/Caroline Fátima das Chagas Rocha:** deseja as boas vindas e inicia a chamada para contagem de quórum, com ele composto, passa a palavra para o presidente, para que ele inicie oficialmente a reunião. **O Presidente Aloísio/SEDEF:** saúda os presentes e faz a leitura do edital de convocação e das pautas. Ressalta que a reunião irá durar o dia todo, diferente do formato adotado pelo conselho, devido a relevância e sensibilidade de temas específicos que serão tratados (alteração do regimento interno do CONSEPIR e análise e aprovação da deliberação do FUNDEPPIR). Destaca que o FUNDEPPIR é almejado pelo Movimento Negro Paranaense e lembra do processo histórico de lutas para que o CONSEPIR participasse da análise e aprovação da deliberação do fundo. Questiona se algum conselheiro gostaria de incluir pautas. **O Conselheiro Robson/Liga Brasileira de Capoeira:** se manifesta para incluir o Disque Denúncia como pauta, para que este seja reativado e cita situação de racismo em jogo de futebol, no qual a vítima tentou contato pelo Disque Denúncia, mas não obteve atendimento. Ressalta a importância do canal Disque Denúncia funcionar efetivamente ou da criação de um protocolo específico para este fim. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** reforça a necessidade de discutir o ponto trazido por Aldino e expõe a dificuldade em denunciar crimes de racismo. **O Conselheiro Luciano/SEPL:** explica que, mesmo se fosse possível denunciar pelo Disque Denúncia, é necessário realizar um boletim de ocorrência pela polícia. O Presidente inclui pauta sugerida e prossegue para aprovação dos presentes, que logo após, aprovam. **A Conselheira Dulce/SEJU:** informa que existe o canal SOS Racismo para denunciar crimes dessa natureza. O Presidente Aloísio cita sugestão do Conselheiro Viana de que sejam feitas observações sobre a ata



da reunião anterior (19/09/25), pois a mesma foi encaminhada aos conselheiros, mas não há nenhuma observação e a ata é votada e aprovada em plenário. O Presidente dá início à pauta de aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho e explica que a principal finalidade da alteração é maior transparência e melhor gerenciamento administrativo do processo eleitoral do Conselho, já que existem informações no Regimento que podem ser de difícil interpretação para a Legislação, o que pode prejudicar o processo eleitoral. Aloísio solicita leitura dos pontos, suas observações e propostas de alteração. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** questiona em que momento podem ser feitas observações sobre os pontos que serão trazidos, e o Presidente determina que primeiro tudo será lido e depois os presentes poderão fazer suas observações. **A Secretária Executiva Caroline** exhibe documento para análise do CONSEPIR em plenária de Proposta de adequação do Regimento Interno do CONSEPIR com base na Lei nº 17.726/2013 e suas alterações na tela e faz a leitura do texto. No ponto sobre a composição do Conselho estabelecido pela Lei 21.851/2023, o Conselheiro Marcos interrompe a leitura e opina que o Poder Legislativo não deveria fazer parte da composição, e o **Conselheiro Luciano/SEPL:** aponta que a inclusão de um representante do Poder Legislativo Estadual anula a paridade da composição do Conselho descrita em Lei. **O Conselheiro Viana/IMCAB** e o Presidente reforçam que as observações devem ser anotadas e discutidas ao final da leitura, mas o Presidente explica que tais pontos observados são previstos em Lei, não sendo possível alterá-los através do regimento e agradece contribuição. A Conselheira Dulce/SEJU observa controvérsia do termo “paridade” ser acompanhado por “29 (vinte e nove) membros” no Conselho, e Secretária Executiva afirma que está descrito dessa forma na própria Lei, prosseguindo com a leitura do documento. O Presidente Aloísio agradece a leitura e inicia discussão, incluindo sugestões de que, em todo o Regimento Interno, onde cita a antiga SEJUF, seja alterado para SEMIPI, atual órgão Estadual competente pela promoção à Igualdade Racial vinculado ao CONSEPIR, e que seja alterado o quórum mínimo de 15 membros para início e continuidade das sessões, descrito no Art. 27 da Seção I do Plenário, para que na segunda chamada seja possível continuar a sessão com qualquer quórum. **O Conselheiro Luciano/SEPL:** expõe preocupação em certas pautas serem aprovadas com quantidade mínima de membros presentes, tendo em vista que pode acarretar em problemas futuros com o Ministério Público, ressaltando a problemática em um número pequeno de conselheiros responder por todos os demais. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** manifesta a possibilidade de incluir no Regimento a aplicação de penalidades àqueles que não participarem das reuniões, como forma de incentivar o compromisso das entidades eleitas às vagas do CONSEPIR em ser membros ativos,



ressaltando que cada membro titular conta com um suplente e devem se atentar à sua responsabilidade para com o Conselho. O Presidente é convencido pelas observações dos Conselheiros Luciano/SEPL e Viana/IMCAB, retira a proposta inicial relacionada ao quórum mínimo e agradece a intervenção, alertando a responsabilidade dos Conselheiros em participar das reuniões e ressaltando a existência de membros constantes. Observa que já existem penalidades previstas no Regimento Interno e em Lei.

O Conselheiro Victor Hugo/SETR: sugere que, ao invés de SEMIPI, mude no regimento onde está escrito SEJUF para “Secretaria responsável pela política de Igualdade Racial”, evitando futuras necessidades de alteração no Regimento, tendo em vista que é comum a mudança de nome do órgão competente pela política de Igualdade Racial. O Presidente Aloísio agradece a contribuição e concorda com a proposta, questionando se alguém é contrário, mas ninguém se opõe.

O Conselheiro Luciano/SEPL: questiona quem representa o conselho juridicamente, entendendo que está sendo proposta uma mudança de Lei e que antes de propor certas mudanças no Regimento Interno, é necessário alterar a Lei à qual essas mudanças podem ir de encontro, expondo sua preocupação em ter amparo jurídico nessas situações. A SEMIPI se manifesta confirmando que estaria nesta questão jurídica. O Presidente agradece a intervenção e reconhece a necessidade de alterar itens na Lei que causam estranhamento, mas volta o foco para as alterações propostas para o Regimento Interno que se enquadrem dentro das Leis existentes, e finaliza que a sugestão de suprimir o nome da SEJUF é apenas na redação do Regimento Interno, colocando em votação a sugestão de alteração do Conselheiro Victor/SETR, que é aprovada.

O Presidente lê a primeira proposta de alteração descrita no documento (Adequação da composição do Conselho [Art.5º do Regimento]). **O Conselheiro Viana/IMCAB:** se manifesta observando que não há paridade na composição do Conselho e propõe mudar o tempo do mandato de 3 para 4 anos.

O Conselheiro Victor/SETR: contempla a falta de paridade apontada por Viana e explica que a proposta de alteração no Regimento refere-se apenas à um erro de digitação, onde lê-se “28 (vinte e nove)”, e que para mudar a composição do Conselho seria necessário propor uma mudança de Lei, assim como para mudar o tempo do mandato. O Presidente reforça a informação trazida pelo Dr. Victor. Devido à questionamentos sobre o mesmo ponto, o Conselheiro Victor sugere que seja feita uma comissão para propor um decreto/alteração de Lei que revise a determinação de 29 membros, que não se encaixa em uma paridade. O Presidente Aloísio reforça que o objetivo das alterações é trazer maior transparência e entendimento do processo eleitoral, para direcionar a discussão ao objetivo principal, colocando em votação a proposta de alteração do erro de digitação, que é



98 aprovada. Aloísio lê a segunda proposta de alteração (Reforma da Comissão Eleitoral [Art. 11, §
99 1º]). **O Conselheiro Victor/SETR:** sugere que os dois integrantes do CONSEPIR e o representante
100 da SEMIPI fiquem como Comissão Eleitoral e os demais (ALEP, OAB, MP E DP) como
101 convidados/órgão de controle, e usa como exemplo o processo eleitoral do CEDCA.
102 **A Conselheira Dulce/SEJU:** se manifesta sobre a identificação da OAB como OSC ou órgão
103 governamental, a qual se identificou como OSC, e explica que a mesma pode se candidatar como
104 membro do conselho na posição de OSC, tendo direito ao voto na comissão eleitoral.
105 **O Conselheiro Victor/SETR:** explica que a PGE determina que a OAB não se engloba puramente
106 como OSC e que não tem direito de voto. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** reforça ponto trazido
107 pelo Conselheiro Victor e traz outro questionamento: “Por exemplo: se eu participar da Comissão
108 Eleitoral, então minha entidade não pode disputar a vaga (para o Conselho). Seria isso?”
109 O Presidente confirma que está correto, conforme a atual redação do Regimento.
110 **O Conselheiro Viana/IMCAB:** manifesta preocupação em não haver candidatos devido à essa
111 determinação, e o Presidente explica que a entidade é eleita e não a pessoa física, podendo esta
112 representar outra entidade, se for o caso, e que a redação que trata deste ponto pode ser alterada, se
113 necessário. **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** reforça que onde lê-se “representante” na redação
114 se refere às entidades e a os órgãos. O Conselheiro Marcos questiona a participação da ALEP na
115 Comissão Eleitoral. O Presidente Aloísio lembra que a alteração é apenas uma sugestão, e que se
116 for decidido pelos Conselheiros, pode-se retirar a ALEP da composição da comissão.
117 **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** relembra sua sugestão de que os itens III, IV, V e VI da
118 proposta de redação para o Art. 11, § 1º apenas sejam observadores do processo eleitoral, para que a
119 eleição seja o mais transparente possível, tendo direito de voto apenas os dois integrantes do
120 CONSEPIR e o representante da SEMIPI. O Presidente concorda com a sugestão do Dr. Victor e
121 altera a proposta de redação, questionando se os demais Conselheiros desejam fazer outras
122 observações. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** retoma a problemática da participação da OAB na
123 Comissão, pois a mesma não é uma OSC e nem um órgão do Governo, e o Conselheiro Victor
124 concorda, explicando que a OAB, sendo observadora do processo eleitoral, será “um órgão de
125 representação de advogado”, ou um órgão de classe, representando um controle legal no processo
126 eleitoral, assim mantendo sua natureza jurídica. Aloísio reconhece que as observações expostas são
127 pertinentes. **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** frisa que, por questão de ética, um Conselheiro
128 titular não poderia analisar a documentação de sua própria entidade no processo eleitoral, sugerindo
129 acrescentar que nestes casos, os Suplentes façam a análise, para não restringir participações, e ainda



130 sugere que uma entidade que não seja participante da Comissão Eleitoral, possa se candidatar.
131 O Presidente concorda e aceita a sugestão, colocando-a em votação. Todos aprovam.
132 O Presidente lê a terceira proposta de alteração (Prazo para habilitação eleitoral [Art. 11, § 3º]) e
133 abre espaço para comentários. **A Conselheira Dulce/SEJU:** sugere que, no trecho da proposta de
134 alteração que se refere ao prazo mínimo para entrega dos documentos, seja acrescentado “data
135 estipulada”, ficando o texto da seguinte forma “(...) contados a partir da data estipulada no Edital de
136 Convocação do Processo Eleitoral.”, para evitar confusões sobre a data de início da contagem de 15
137 dias, já que da forma sugerida inicialmente, pode-se entender que a contagem se inicia no dia em
138 que o Edital for publicado. **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** sugere que se explicita na redação
139 que a contagem são de 15 dias corridos, e não úteis. O Presidente sugere que o prazo seja alterado
140 para 30 dias corridos. **A Conselheira Dulce/SEJU:** acrescenta que, se no tempo estipulado não for
141 alcançado o número suficiente de candidatos, o Edital seja prorrogado por um determinado período.
142 **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** faz um questionamento mas há interferências em seu áudio,
143 dificultando o entendimento. O Presidente detalha sua sugestão de 30 dias corridos, explicando que
144 este prazo seria para o período de inscrição e entrega de documentos.
145 O texto da proposta de redação é alterado, levando em consideração as sugestões, e o Presidente
146 coloca a nova proposta em votação. Todos aprovam. O Presidente lê a quarta proposta de alteração
147 (Documentos de habilitação [Art.12,VI]). **O Conselheiro Luciano/SEPL:** alerta que, na maioria
148 dos municípios do Paraná, o alvará de funcionamento não é emitido sem o atestado de vigilância
149 sanitária, discordando da proposta de alteração. **O Conselheiro Marcos/FAMOPAR:** se manifesta
150 dizendo que ao solicitar todas as documentações, pode causar espanto às OSC, dificultando a
151 participação dos municípios. **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** explica que as OSC seguem a
152 Lei 3.019/2014, precisando se enquadrar em certos requisitos, e sugere que poderia ser exigido a
153 mesma documentação que está nas exigências mínimas desta Lei.
154 O Presidente concorda mas ressalta que no Regimento Interno há exigências descabidas, e lê o
155 Edital do processo eleitoral do CEDIPI, usando-o como exemplo de exigências pertinentes, porém
156 mais simples e democráticas, justificando que a atual burocracia pode dificultar o acesso das
157 entidades ao CONSEPIR. **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** concorda com a proposta do
158 Presidente, afirmando que o modelo trazido facilitou o processo de candidatura no CEDIPI, onde o
159 mesmo também é Conselheiro. **O Conselheiro Luciano/SEPL:** concorda que é pertinente exigir o
160 mesmo mínimo que a Lei exige, sem infringi-la, sugerindo que o jurídico consulte qual a exigência
161 mínima pela Lei. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** ressalta que certas exigências podem ser fora do



162 alcance de algumas entidades. O Presidente prossegue a leitura do modelo usado e frisa os itens e
163 artigos que são pertinentes à proposta de alteração, solicitando que sejam anotados pela SEMIPI.
164 Lembra que tais pontos/exigências são unicamente para participação do Conselho e não para
165 recebimento de recursos, respondendo à comentários feitos pelos Conselheiros Viana e Luciano.
166 Acrescenta que o mais importante é a atuação das entidades na Política de Igualdade Racial, sendo
167 necessária a comprovação dessa atuação, usando como exemplo entidades relacionadas à capoeira e
168 lembrando que essa política está em desenvolvimento e consolidação atualmente, prosseguindo a
169 leitura do modelo. Sugere que, se for entendida a necessidade de regionalização para a eleição, seja
170 ajustado no Edital, e não no Regimento Interno, para não engessar o processo e ressalta a
171 necessidade do comprovante de endereço atualizado como parte da documentação exigida. **O**
172 **Conselheiro Luciano/SEPL:** concorda com a sugestão de regionalização. **O Conselheiro**
173 **Robson/Liga Brasileira de Capoeira:** comenta sobre o exemplo da capoeira, apontando que nem
174 todas as entidades desse segmento são atuantes na Política de Igualdade Racial e ressalta a
175 importância dos grupos de capoeira que são atuantes em comprovar seu papel nas Políticas e
176 Militância, observando a problemática em grupos não atuantes conseguir entrar no Conselho
177 enquanto grupos atuantes podem não conseguir. O Presidente concorda e agradece a intervenção,
178 prosseguindo a leitura e frisando itens de maior relevância.
179 **O Conselheiro Viana/IMCAB:** faz questionamento sobre o processo eleitoral mas fica inaudível
180 O Presidente responde que a Comissão Eleitoral deverá decidir se a eleição será por meio de
181 votação direta ou de entidade eleitora/votante, e se será estadualizada ou regionalizada, reforçando
182 sua posição favorável à regionalização. O Presidente Aloísio lê a quinta proposta de alteração
183 (Documentos de habilitação [Art. 12, VII]) e concorda com a colocação da SEMIPI, enaltecendo
184 que a proposta já foi suprimida pela discussão da proposta anterior e abre espaço para
185 manifestações antes de seguir para a votação. **A Conselheira Dulce/SEJU:** sugere que a
186 comprovação de atuação na Política de Igualdade Racial pelos candidatos possa ser apresentada por
187 meio de um ou mais documentos dos descritos na proposta de redação.
188 O Presidente concorda, pede que a sugestão seja incluída na proposta e coloca em votação as
189 indicações feitas pelos presentes. Todos aprovam. O Presidente lê a sexta e última proposta de
190 alteração (Critérios de eleição [Art.13, Parágrafo único]), passando a palavra a SEMIPI, que reforça
191 o objetivo da proposta. O Presidente exemplifica a efetividade da regionalização, que já foi adotada
192 pelo CEDCA, reconhecendo que há diferentes particularidades em cada região do Paraná, e abre
193 espaço para observações. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** pede por outros exemplos efetivos de



194 regionalização e a **Conselheira Dulce/SEJU**: conta sobre os resultados positivos da regionalização
195 adotada pela SEJU, que resultou na interiorização das representações.
196 A SEMIPI cita diferenças de proporção da população negra de determinadas regiões em relação à
197 população negra do Estado e observa essas diferenças como uma das necessidades para se
198 considerar a regionalização como critério de eleição. **O Conselheiro Viana/IMCAB**: questiona
199 sobre o número de macro-regiões consideradas pelo IBGE e como as vagas do conselho seriam
200 distribuídas entre os representantes dessas regiões. A SEMIPI explica que são 10 macro-regiões
201 para 14 vagas destinadas às OSC, sendo necessário também considerar a porcentagem de população
202 negra de cada região para determinar um ou mais representantes, sugerindo 3 vagas para a região
203 metropolitana, 2 para o norte-central, 2 para a região oeste, e 1 para cada uma das demais regiões
204 **O Conselheiro Marcos/FAMOPAR**: observa os pontos apresentados e aponta o problema de
205 regionalização, exemplificando a discriminação racial pelos próprios gestores de algumas cidades
206 com menor população negra. O Presidente lê os modelos de divisão do CEDIPI e do CEDCA como
207 exemplos de regionalização e faz a observação de que, na região noroeste do Paraná, a proporção da
208 população negra é significativa, sugerindo conciliar a divisão de regiões do IBGE com a proporção
209 de população negra distribuída por todo o Estado, assim contemplando mais objetivamente a
210 população afro-paranaense. **O Conselheiro Viana/IMCAB**: questiona se essa divisão será
211 determinada pelos conselheiros ou pela Comissão Eleitoral, e o Presidente responde que será pela
212 Comissão. O Presidente coloca a proposta de alteração em votação, e os Conselheiros aprovam,
213 exceto os Conselheiros Viana/IMCAB e Marcos/FAMOPAR. **A Conselheira Amanda/CRESS-**
214 **PR**: pede que a agenda das reuniões e demais documentos do CONSEPIR constem no site oficial e
215 o Presidente concorda solicitando providências para a SEMIPI. Após isso, inicia-se a pauta
216 referente a deliberação do Repasse Fundo a Fundo. A SEMIPI cita alguns dos municípios inscritos e
217 sua situação cadastral e, em seguida, o Presidente Aloísio apresentou uma lista com o nome dos
218 Municípios que foram inscritos e para habilitação do Fundo a Fundo. Em seguida, apresenta-se aos
219 conselheiros, a minuta do documento da deliberação do Repasse, solicitando que a Secretária
220 Executiva realize a leitura do texto total deste documento, para que após, seja trabalhado ponto a
221 ponto. **A Secretária Executiva Caroline** fez a leitura da Deliberação Nº 12/2025 . Com a leitura
222 realizada, o Presidente iniciou pelo Art 1, solicitando para trocar o termo (sociais) para (RACIAIS).
223 Aloísio continuou leitura do Art 2, e questionou se algum conselheiro teria considerações. **O**
224 **conselheiro Victor Hugo/SETR**: informou a correção de digitação do Decreto 10/379. **A**
225 **Conselheira Dulce/SEJU**: enalteceu o capítulo 3, questionando sobre a digitação de facilitação no



Decreto, para que especifique o nome de cada destinação de valor. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** expressou a preocupação de que no próximo governo poderia vetar ou não repassar o fundo para os municípios, e solicitou a retirada da compra de mobilizado em geral da deliberação, e sobre a continuidade no repasse em próximos. **O Conselheiro Victor Hugo/SETR:** informou que o recurso vem de algum local e deu exemplo de outros fundos que o Governo tenha que aprovar essa liberação de fundo. Presidente fez a manifestação da pauta de financiamento foi iniciada, que na semana passada teve a V CONAPIR e que teve a instalação do projeto da PEC 27 de Fundo Nacional 20 milhões explicou de forma rápida como funciona e como está a implantação e promulgação para dia 20/11/2025 e aprovação para o Fundo Nacional em 2026 e que o repasse Estadual tenha um financiamento do Governo Federal. Voltando a discussão da compra de veículo, Presidente receia que a compra do carro não seja eficiente, e destine o fundo apenas para o carro e não para outras finalidades. Nos incisos acrescentar as informações da conselheira Dulce/SEJU para especificar quais as compras, e deixar mais fácil a leitura. No Art 2 Inciso III, foi sinalizada a necessidade de retirada de compra de veículo na Deliberação, sendo após, aprovada pelos presentes. Referente ao Inciso VI, o Presidente informou que não entendeu o texto que é sobre redução aos autores de atos discriminatórios. A SEMIPI solicitou direito de fala e tomou ponto sobre as possibilidades de criação de programas sócios-educativos para que não fossem todas as situações de forma judicial, Presidente Aloísio não entende e solicitou mais informações. **O Conselho Victor Hugo/SETR:** informou que não somos um órgão que pode obrigar o programa e efetividade da reeducação da estrutura do texto. **A Conselheira Dulce/SEJU:** deu um exemplo que o Ministério Público e outros órgãos não aceitam muito bem a palavra (REEDUCAÇÃO) e a redação VI foi votada, aprovada e retirada da Deliberação o texto. Referente ao Inciso VII, o Presidente solicitou que seja inserido no texto para implemento de compra de literatura para as Bibliotecas Públicas e da deliberação e a compra de material didático, voltados a literatura negra, fomento (publicação), cartilhas, e-books vinculados a lei 10.639 e 11.645 e materiais gráficos especificamente para a promoção de igualdade racial, e os municípios possam fazer esse uso de política pública. A SEMIPI informou que está estruturando a base da política e dar orientação para os municípios, e estruturar os conselhos municipais com o fortalecimento, e incentivar a estruturação da pasta. A preocupação do conselheiro Viana sobre a publicação de livros que possam ferir alguma religião. O Conselheiro Marcos/FAMOPAR, deu o ponto de vista que tem que estruturar a base primeiro. O Presidente acredita que a educação é a base e incentivo da educação da promoção à Igualdade Racial. **Conselheiro Victor Hugo/SETR:** deu a ideia de fazer ofício para a Educação pois eles já têm



258 recurso disponível para isso. Presidente Aloísio quer retirar a proposta. A **Conselheira**
259 **Dulce/SEJU:** deu sugestão de item (Criar valorização de autores negros que seja indicado para a
260 construção da frase e valorização da produção literária apenas de negros, questionou a distribuição
261 de produção literária de produção afrodescendente.) A SEMIPI complementou que pode expandir
262 não apenas na produção, informando que, a educação municipal é responsabilidade do município,
263 então, neste caso não se aplicaria para a SEED, sendo interessante alinhar esta questão com os
264 conselhos municipais, com a educação básica fundamental. Já em relação a fala da Conselheira
265 Dulce/SEJU, a SEMIPI relata que limitaria e fecharia muito as possibilidades se focar somente na
266 produção. A **Conselheira Dulce/SEJU:** concorda com a fala da SEMIPI e diz que ampliar seria
267 uma boa escolha. O **Conselheiro Cleyton/ATIRC:** incluiu a observação de explorar meios de
268 estabelecimento de ações para a promoção de Igualdade em geral e distribuição da verba do fundo
269 para educação. Votação aberta para inclusão de tópico de EDUCAÇÃO e publicação Literária
270 negra, e mídias digitais e não apenas materiais físicos, aprovado com um voto contra do conselheiro
271 Marcos/FAMOPAR. E solicitada ajuda para redação para ação em educação (Art 2 nos Incisos)
272 agregando por ferramentas de mídia e físicas, pilar legal das leis mencionadas acima, dos povos e
273 comunidades tradicionais; atualização. Construção do inciso (VIII Valorização da produção literária
274 negra); Desenvolver fomento para projetos de valorização de livros ou materiais gráficos e ou
275 literários áudio visual, físico ou outras mídias digitais para autores negros e negras, de acordo com
276 a lei 10.639/2023 e 113645/2008. Votação aberta para alteração do texto aprovado, dois votos
277 contrários. Parágrafo único: solicitado destaque e passou conforme está. Seguindo leitura na integra
278 do Art ° 3 da construção de diretrizes, para o cofinanciamento estadual de políticas para a promoção
279 de igualdade racial. Presidente Aloísio solicitou correção do Art 2º para população negra povos
280 indígenas, povos ciganos, quilombolas e povos de terreiro. Votação para a aprovação e aprovado.
281 Referente ao Inciso II, III, IV, leitura na íntegra e continuação sem alteração na letra da deliberação.
282 Sobre o Art 4 ° e incisos leitura na íntegra e sem alteração na letra da deliberação. Em relação ao
283 Cap. III Art 5º leitura na íntegra e informação do nome dos municípios que foram informados e a
284 colocação do ARCF. Sobre o Valor do repasse conforme Capítulo IV, A SEMIPI tomou a palavra e
285 informou que poderá ser aumentado o valor do repasse, sendo que, os valores apresentados são uma
286 estimativa. Além disso, complementando, relatando que de início houve baixa adesão dos
287 municípios em relação ao repasse do fundo, porém que conseguiram reverter a situação nas últimas
288 semanas e estão correndo atrás de aumentar o valor estipulado para o repasse. O Presidente
289 parabenizou a agilidade da Diretora e da equipe da pasta. A SEMIPI repassou os valores de



290 referência de repasse, estimando que será entre 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 100.000,00 (cem
291 mil reais). **O Conselheiro Viana/IMCAB:** questionou data para o evento de repasse em novembro
292 na segunda quinzena, em Curitiba/PR, no CUIDAMAIS, A SEMIPI respondeu que a previsão do
293 efetivo repasse é para o final de novembro do corrente ano, e que estão procurando local para o
294 evento, sendo que o calendário do repasse fundo a fundo também está sendo acompanhado pelo
295 presidente Aloísio.

296 Votação para o plano de repasse de distribuição. **Conselheiro Victor Hugo/SETR:** questionou que
297 são 39 municípios e que pelo valor de referência não poderá ser contemplado todos. A SEMIPI
298 destaca que, foi disponibilizado dois milhões de reais no mínimo e aumentou o recurso, mas não
299 será 100 mil para cada, mas será dividido de forma que, seja adequada a cada município,
300 enaltecendo que, nenhum município habilitado para receber o repasse ficará de fora do recebimento
301 dos valores. A SEMIPI destaca que, estes valores serão distribuídos para os 39 municípios, que já
302 estão habilitados para receber o repasse. Sugestão de aprovação do texto na presente reunião e
303 posteriormente, em uma reunião extraordinária, o texto final, com os valores concretos de repasse.
304 Enfatiza que, precisamos incentivar que os municípios gastem estes valores com políticas efetivas
305 para a promoção da igualdade racial e que usem estes recursos com este fim. Além disso, traz a
306 questão do percentual de população negra no estado e que isso pode ser usado como base e critérios
307 da quantidade de valores no repasse dos recursos. Leitura na íntegra do Art. 13, alteração apenas
308 retirando b) veículos. A SEMIPI destacou que não é destinado apenas para social e sim para
309 desenvolvimento de economia. No art 18 Parágrafo único o Conselheiro Victor solicitou mudança
310 no texto de “poderá” para “será” ser solicitada a devolução do recurso recebido, devidamente
311 corrigido e “podendo” para “devendo”. A SEMIPI destaca que, o objetivo do repasse é que ele
312 tenha um caráter de prospecção e investimento para que, os recursos sejam efetivamente utilizados
313 para a pauta e não, por uma visão assistencial, de forma que, movimente a economia de cada
314 localidade. No artigo 18, foi colocada uma sugestão de alteração no termo “podendo ainda” para
315 “podendo” e “devendo” para “será”, trazendo um caráter de obrigatoriedade para o texto.
316 Continuação de leitura Art. 19 mudança dos termos “Conselho Municipal dos Direitos de
317 Promoção da Igualdade Racial” para “Conselho Municipal da Igualdade Racial.” Sem mais
318 ressalvas e observações pelos presentes, o presidente aprova a deliberação, agradecendo as
319 contribuições e alterações necessárias. **O Conselheiro Viana/IMCAB:** colocou como sugestão de
320 pauta para a próxima reunião do conselho, a questão sobre o Disque Denúncia (SOS), ressaltando o
321 preconceito que aconteceu em um jogo de futebol sobre qual a ajuda que o conselho poderá



322 proporcionar para o caso, trazendo mais informações sobre este canal de atendimento. A pauta foi
323 votada e aprovada pelos presentes. O presidente destaca ainda que, na próxima reunião, que será
324 extraordinária, haverá a formalização da comissão eleitoral do Consepir, sendo realizada
325 virtualmente e precisando ser decidido o horário que ocorrerá. O conselheiro solicita ainda, a
326 inclusão de pauta para que o Presidente faça um relato da V CONAPIR. Sem ressalvas, solicitação
327 aprovada. O Presidente informou que esta Deliberação é um passo muito importante para o
328 movimento negro do estado do Paraná e ressalta a importância do repasse dos municípios que estão
329 na lista, destacando que é uma luta de muitos anos para que isso acontecesse e se efetivasse. Alóisio
330 faz seus agradecimentos, sem mais, a reunião é finalizada. A presente ata foi redigida Victoria
331 Pereira Vilas Boas e revisada por Caroline Fátima das Chagas Rocha, Secretária Executiva do
332 Conselho.